



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO**

RESOLUÇÃO Nº CD - 100/81

O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS, E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 15, INCISOS IX E VII DO ESTATUTO DA FUNDAÇÃO (DECRETO Nº .. 69.370 DE 18.10.71), BEM COMO OS TERMOS DO PROCESSO Nº CD/98/81 DE 02.12.81;

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, um crédito suplementar no valor de Cr\$ 700.000,00 ( Setecentos mil cruzeiros ), às seguintes dotações orçamentárias :

- 08442052.031.001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ACADÊMICAS
  - 3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
    - 3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO
      - 3.1.1.0 - PESSOAL
        - 3.1.1.1 - PESSOAL CIVIL
          - 01 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS Cr\$ 194.400,00
          - 02 - DESPESAS VARIÁVEIS ..... Cr\$ 83.700,00
          - 3.1.1.3 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS ..... Cr\$ 42.768,00
          - 3.1.2.0 - MATERIAL DE CONSUMO ..... Cr\$ 8.032,00
          - 3.1.3.0 - SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS
            - 3.1.3.2 - OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS .. Cr\$ 92.000,00
          - 3.2.0.0 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES
          - 3.2.5.0 - TRANSFERÊNCIAS A PESSOAS
            - 3.2.5.4 - APOIO FINANCEIRO A ESTUDANTES Cr\$ 249.100,00

...../



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

.... /


4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL  
4.1.0.0 - INVESTIMENTOS  
4.1.2.0 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE ..... R\$ 30.000,00  
T O T A L ..... R\$ 700.000,00

Artigo 2º - A despesa decorrente do presente crédito suplementar será coberta por recursos decorrente do Termo de Ajuste Nº 901/80, firmado com a Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo do Estado de Mato Grosso .

Artigo 3º - Fica aprovado o Plano de Aplicação dos recursos do Convênio mencionado no Artigo 2º como também a relação nominal de beneficiários do programa contidas no Processo SC .. 11.812/81 .

SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO DIRETOR, em  
Cuiabá, 02 de dezembro de 1.981.

  
GABRIEL NOVIS NEVES - PRESIDENTE

  
BENEDITO PEDRO OBILETO - VICE-PRESIDENTE

  
OSVALDO DE OLIVEIRA FORTES - MEMBRO

  
NILSON CONSTANTINO - MEMBRO

  
FERNANDO AUGUSTO ALVES PACE - MEMBRO

  
EDSON PACHECO DE ALMEIDA - MEMBRO